



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO VEREADOR THIAGO HULK

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia.

EMENDA SUPRESSIVA

Autoria: Vereador THIAGO HULK

Projeto de Lei nº 167/2025, que dispõe sobre a “Instituição do SETEMBRO VERDE, como mês da conscientização e orientação sobre doação de órgãos e tecidos no calendário oficial de eventos e atividades no município”.

EMENDA Nº 02/2025

Suprima-se os artigos 4º e seguintes do respectivo projeto de lei 167/2025, conforme se verifica abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 167/2025

“Dispõe sobre a instituição do “setembro verde” como mês de conscientização e orientação sobre doação de órgãos e tecidos no calendário oficial de eventos e atividades do município, ~~eria a carteira de identificação e estabelece benefícios para a pessoa doadora de órgãos e tecidos no âmbito do município de Rolim de Moura~~”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rolim de Moura, o setembro verde” sendo o mês de conscientização e Orientação sobre a doação de Órgãos e tecidos. Em conformidade com a lei federal n. 11.584 de 28 de setembro de 2007, o Dia Nacional de Doação de Órgãos e tecidos é comemorado no dia 27 de setembro de cada ano, passando essa data a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos e Atividades do Município e Instituída como a semana da doação de Órgãos e tecidos.

Art. 2º Fica instituída também, no âmbito do Município de Rolim de Moura, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, visando conscientizar a sociedade sobre a importância da doação, manifestando a vontade de doar uma ou mais partes do nosso corpo para ajudar no tratamento de outras pessoas e ao mesmo tempo fazer com que as pessoas conversem com familiares e amigos sobre o assunto.

Parágrafo Único. A semana objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a conscientização, orientação e a luta pelos Direitos da Pessoa Doadora do município.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Público, a sociedade civil organizada e grupos organizados de pessoas a realizar eventos e atividades, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, divulgação em meios de comunicação do município, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para o incentivo e conscientização sobre a Doação de Órgãos e tecidos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO VEREADOR THIAGO HULK

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia.

~~Art. 4º Fica instituída, em âmbito municipal, a Carteira de Identificação da pessoa Doadora de Órgãos e tecidos, destinada a conferir identificação à pessoa Doadora, no âmbito do Município de Rolim de Moura.~~

~~Parágrafo único. A Carteira de Identificação da Pessoa Doadora será expedida gratuitamente, mediante apresentação de Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação, onde há observação sobre a doação e das seguintes informações:~~

~~I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo, número de telefone e e-mail do identificado;~~

~~II – Fotografia no formato 3cm x 4cm e assinatura ou impressão digital do identificado.~~

~~Art. 5º Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente Órgão Municipal responsável pela expedição da Carteira de Identificação da Pessoa Doadora, determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.~~

~~Parágrafo único. A responsabilidade e controle pela expedição da Carteira de Identificação da Pessoa Doadora será da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.~~

~~Art. 6º A Carteira de Identificação da Pessoa Doadora de Órgãos e tecidos será emitida somente a residentes do município de Rolim de Moura e Distritos.~~

~~Art. 7º O doador de órgãos e tecidos devidamente identificados nos termos dessa lei terá o benefício de isenção de taxa de inscrição de concursos públicos e testes seletivos de âmbito municipal, bem como o direito a meia entrada, nos mesmos termos do previsto na Lei Federal n. 12.933/13.~~

~~Parágrafo único. O benefício de meia entrada trazida no caput terá a validade de 02 (dois) anos a contar da data de emissão da Carteira de Identificação da Pessoa Doadora de Órgãos e tecidos emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, não podendo ser renovado.~~

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura – RO, 10 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por THIAGO
GONCALVES DA LUZ 0060262923
ID: 0486 0-CP-Símbol: 01-40-ROLIM
Múltipla v.s. 01-37767860000171, 01-
Primeiro: 01-37767860000171, 01-
THIAGO GONCALVES DA LUZ
LUZ:0060262923
3
Sintetizado: 12 15 10:25:53-0402
com linha (assinatura de vinculação legal)
Localizado:
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO HULK

Vereador - CMRM



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO VEREADOR THIAGO HULK

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva, tem como objetivo sanar os vícios de iniciativa que foi apontado no parecer do jurídico dessa casa legislativa, tendo em vista que os artigos suprimidos, adentraria na seara de matéria reservada ao chefe do Poder Executivo.

Portanto, de modo que o projeto de lei tenha regular andamento sem qualquer vício de iniciativa, apresentamos a emenda supressiva.

THIAGO
GONCALVES DA
LUZ:0060262923

Assinado digitalmente por THIAGO
GONCALVES DA LUZ:00602629233
DN: cn=THIAGO GONCALVES DA LUZ, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipro: OU=3776789000171, ou=Presidência, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO GONCALVES DA LUZ:00602629233
Razão: Eu estou aprovando este documento
Com minha assinatura de vinculação legal
Local: Luz
Data: 2023.12.15 10:03:15-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

3

THIAGO HULK

Vereador - CMRM